



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000042/2024 - 29/04/2024

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

Apresente solicitação refere-se à locação de Terminais de Acesso de Banda Larga (3G/4G LTE e WiFi) com Comunicação Instantânea, destinados especificamente aos agentes de trânsito do município de Baixo Guandu. A locação terá a duração de 12 meses, período durante o qual esses terminais serão utilizados pelos agentes em suas atividades de fiscalização e controle do tráfego. Esses terminais serão utilizados pelos agentes durante suas atividades de fiscalização e controle do tráfego, permitindo o acesso rápido a informações essenciais, comunicação instantânea e o registro de ocorrências em tempo real.

2DA JUSTIFICATIVA

Alocação dos terminais de acesso de banda larga, por um período de 12 meses, é essencial para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública. Esta locação permitirá garantir comunicação instantânea em suas operações, possibilitando uma resposta rápida e eficaz a situações emergenciais e o monitoramento contínuo das atividades de trânsito e segurança urbana.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Und.	Qnt.
01	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) DE BANDA LARGA (3G / 4G LTE E WI-FI) HOMOLOGADO PELA ANATEL PARA USO FIXO COM DISPLAY	Unid	1
02	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) DE BANDA LARGA (3G / 4G LTE E WI-FI) PARA USO MÓVEL, COM DISPLAY E AVL/GPS	Unid	1
03	TERMINAIS ROBUSTECIDOS (ESTAÇÕES OU TERMINAIS PORTÁTEIS - ETA) DE BANDA LARGA (3G / 4G LTE E WI-FI) COM DISPLAY E AVL/GPS	Unid	10
04	MICROFONE REMOTO COM ALTO-FALANTE, TECLA PTT, COM CLIPE COM MOLA, PARA FIXAÇÃO NA LAPELA OU LOCAL QUE O USUÁRIO ACHAR APROPRIADO NA OPERAÇÃO COM ROTAÇÃO DE 360° E CABO ESPIRALADO, COMPATÍVEL COM A ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) DE BANDA LARGA (3G / 4G LTE E WI-FI) PARA USO PORTÁTIL (ITEM 3)	Unid	10



TERMO DE REFERÊNCIA

05	BATERIA RECARREGÁVEL DE LIÓN DE 4.000 MAH, SOBRESSALENTE PARA A ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) PARA USO PORTÁTIL (ITEM 3)	Unid	10
06	CONSOLE DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E DESPACHO (VOZ E DADOS TIPO SMS), MODELO T.RODON + T.RECORDER	Unid	1

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A locadora também é responsável pela instalação dos terminais de acesso. Os equipamentos devem ser entregues no almoxarifado Municipal, localizado na Av. Alvaro Rodrigues da Mata, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, durante os dias úteis, das 08h às 15h.

O prazo de entrega será de até 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria.

A CONTRATADA deve fornecer produtos que atendam às especificações mínimas descritas no pedido de locação.

Todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão de responsabilidade da empresa vencedora.

5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A locação de terminais de acesso de banda larga (3G/4G LTE e WiFi) com comunicação instantânea está fundamentada em diversos aspectos legais, que englobam legislações específicas de trânsito, normas técnicas e regulamentos relacionados à segurança viária e à gestão do tráfego. Esses fundamentos visam assegurar a segurança e a fluidez do tráfego nas vias públicas, além de garantir o cumprimento das normas e regulamentos de trânsito, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A contratação dos serviços de locação não estabelece vínculo empregatício entre os colaboradores da empresa contratada e a Administração Contratante, evitando qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

6. DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3. Deste Termo de Referência.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A locação de terminais de acesso de banda larga está respaldada pelos dispositivos legais estabelecidos na Lei 14.133/21, que regula os processos de contratação na esfera pública. A necessidade dessa aquisição é justificada pela importância de proporcionar comunicação instantânea e eficiente em áreas específicas do município, atendendo às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública. Este serviço visa aprimorar a conectividade e facilitar o acesso à rede de comunicação, contribuindo para a otimização das operações e o fortalecimento da segurança viária na região.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos



TERMO DE REFERÊNCIA

observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A fiscalização do contrato será atribuída ao servidor **Kleidson Pimentel de Freitas**, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.

O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à locação dos terminais de acesso de banda larga. Isso inclui imperfeições técnicas, falhas na comunicação instantânea, ou o fornecimento de equipamentos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Atividade projeto: 2.161 - Manutenção do Departamento de Fiscalização e Operação de Trânsito



TERMO DE REFERÊNCIA

Fonte recurso : 150000009999 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
Ficha: 288 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter os prazos ajustados no Contrato e firmados na proposta comercial.

A CONTRATADA deverá eliminar todo e qualquer defeito de montagem ou fabricação por conta própria, pelo período de vigência do contrato, contados a partir da data de aceitação final do sistema. A CONTRATADA deve manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes, para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos. Em caso de substituição de qualquer membro da equipe, a CONTRATADA deverá apresentar outro, cuja experiência seja igual ou superior àquele substituído.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

A CONTRATADA deverá estar apta a atender chamados encaminhados pela CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, para solução de problemas, defeitos e falhas nas Estações Terminais de Acesso (ETA), Consoles, Software e acessórios, dentro do SLA previsto neste Edital.

Deverá ser prestado serviço de suporte e manutenção do Sistema e seus respectivos equipamentos, acessórios e/ou softwares, com disponibilidade mínima de 95% contra qualquer anormalidade no funcionamento.

Quando forem notificadas ocorrências, deverá ser prestado suporte com ações para imediato contorno do problema em prazo não superior de 2 horas em dias úteis e 4 horas em finais de semana e feriados, contados a partir da constatação ou notificação da falha, incluindo medidas para se evitar novas ocorrências de falha, com disponibilidade de 1 (um) técnico para atendimento a pedidos de manutenção, configuração e substituição de equipamentos.

Deverá ser prestado atendimento telefônico gratuito, com atendimento no idioma Português (Brasil), e suporte técnico em regime 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas por dia, exceto feriados. Esse serviço poderá ser utilizado para abrir solicitações de informações, reportar incidentes e/ou esclarecer dúvidas quanto à operação dos produtos e soluções fornecidas.

A CONTRATADA deverá atender prontamente aos chamados da CONTRATANTE, por meio dos grupos de atendimento referidos neste Termo de Referência, com os devidos procedimentos de identificação e solução dos problemas detectados, visando o restabelecimento imediato dos serviços prestados.

Em caso de falhas nas ETA's, consoles ou acessórios, a CONTRATADA deverá providenciar o devido reparo e/ou substituição em no máximo 48 Horas.

Na hipótese de extravio ou danos causados pelo uso impróprio ou indevido, imperícia imprudência ou negligência, ou ainda decorrentes de tentativas de reparo ou modificação, a CONTRATADA deve elaborar um laudo técnico, que após ser aprovado pela CONTRATANTE, ensejará o correspondente ressarcimento, para a CONTRATADA, da quantia equivalente ao valor de referência do equipamento ou acessório aos preços de mercado.

Responsabilizar-se pela manutenção do funcionamento do serviço e a troca de equipamentos avariados, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o chamado (solicitação) feito pelo setor requisitante, caso haja necessidade de atendimento local.

Reposição dos componentes sujeitos a desgaste natural pelo uso.

Deverá ser ofertada transferência de conhecimento operacional, gerencial e técnico aos indicados pela CONTRATANTE, devendo esse treinamento ser realizado na sede da SETRAN, ou em outro lugar a designado pela contratante, em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato, em data e horário a serem definidos pelas partes.

A CONTRATADA deverá fornecer todo o material didático nos treinamentos ofertados, em idioma



TERMO DE REFERÊNCIA

Português (Brasil), impressos ou em mídia eletrônica.

A CONTRATADA deverá oferecer treinamento para os gestores e servidores do CONTRATANTE possibilitando o bom desempenho na utilização do softwares e equipamentos fornecido pela CONTRATADA.

Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com Assistência Técnica Assistida sob o regime 24x7 durante a vigência do Contrato: Disponibilização quando acionado pela CONTRATANTE, de profissional (ais) especializado (s) no Sistema para acompanhar solucionar problemas técnicos e de suporte na e para a utilização do sistema, em plena conformidade com o SLA (Service-Level Agreement - Acordo de Nível de Serviço) descrito no Termo de Referência.

Manutenção Corretiva: É a intervenção efetuada após a constatação de uma pane ou desconformidade da funcionalidade de um item (equipamento e/ou subsistema) com o propósito de restabelecer à parte afetada, a função requerida. Em suma, toda e qualquer intervenção necessária para corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua funcionalidade.

Iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da Ordem de Serviço.

Fornecer equipamentos necessários que permita a gravação da conversação de todo sistema, fornecendo à fiscalização do contrato, todo material gravado a cada 30 (trinta) dias, conforme for solicitado. Após esse prazo, caso a gravação da conversação do período não seja solicitada, o material poderá ser deletado.

Além dos equipamentos acima relacionados é parte integrante do objeto os serviços de instalação, ativação, testes, serviços de manutenção preventiva e corretiva e treinamento operacional.

A CONTRATADA deverá manter no mínimo 5% das quantidades de equipamentos como reserva técnica, conforme SLA (Service Level Agreement), que significa "Acordo de Nível de Serviço", previsto neste Edital, lembrando que na impossibilidade de manutenção dos equipamentos dentro do prazo previsto no SLA, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento com problema dentro do prazo acordado, de forma a não comprometer a operação.

10 (dez) microfone remoto com alto-falante, equipado com tecla PTT, clipe com mola para fixação na lapela ou em qualquer local que o usuário considere apropriado durante a operação, garantindo rotação de 360° e cabo espiralado. Este microfone é compatível com a Estação Terminal de Acesso (ETA) de banda larga (3G / 4G LTE e Wi-Fi), adequado para uso portátil. Os microfones devem incluir garantia estendida pelo período total do contrato, com a responsabilidade pela manutenção integral a cargo da CONTRATADA. Considerando o uso intensivo do dispositivo, a garantia deve cobrir, sem custos adicionais, quebras por esforço repetitivo ou qualquer parte móvel do aparelho. Devem possuir uma resposta de frequência otimizada para comunicação clara e eficiente.

Solicitação por escrito de prévia aprovação da CONTRATANTE para toda e qualquer alteração de características no Sistema, com justificativa;

A cobertura do sistema será garantida pela rede de dados da operadora de celular.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____